

002

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO**



Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Senhora Vereadora:

O Vereador Paulo Horácio no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis apresenta a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº 015/2014

*Súmula: "Declara de Utilidade Pública o IAPE - Instituto de Atendimento e Pesquisa em Equoterapia e Responsabilidade Social, conforme especifica".*

**Art. 1º** É declarado de Utilidade Pública o IAPE - Instituto de Atendimento e Pesquisa em Equoterapia e Responsabilidade Social, com instalações na BR 476, nº 15.917, Guajuvira de Cima, no Município de Araucária, Estado do Paraná.

**Art. 2º** A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar em cada exercício, ao Prefeito municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade araucariense, no ano precedente, no setor definido pelo seu Estatuto Social.

**Art. 3º** Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública se a entidade:

- a) deixar de apresentar o relatório dos serviços prestados à coletividade por mais de 12 (doze) meses;
- b) substituir os fins previstos nos seus estatutos sem prévio conhecimento do Executivo Municipal, cuja alteração, todavia, não poderá modificar os objetivos do estatuto originário;
- c) alterar sua denominação dentro de 1 (um) ano e, após ocorrido o prazo, se pretender fazê-lo, deverá providenciar a averbação junto ao Cartório competente, bem como comunicar à Secretaria Municipal à qual deve prestação de contas;
- d) passar a remunerar os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções;
- e) distribuir lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob qualquer forma;
- f) deixar de destinar a totalidade das rendas apuradas ao atendimento de finalidades previstas nos seus estatutos.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Araucária, 09 de maio de 2014.

**PAULO HORÁCIO**  
Vereador

PROTOCOLO Nº 3.10/2014.....

EM: 09 / 05 / 14.....

FUNCIONÁRIO: Bruna.....



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
ESTADO DO PARANÁ  
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO

003

**JUSTIFICATIVA**

O IAPE - Instituto de Atendimento e Pesquisa em Equoterapia e Responsabilidade Social, com instalações na BR 476, nº 15.917, Guajuvira de Cima, no Município de Araucária, desenvolve suas atividades desde o ano de 2008. Originalmente instalado em Curitiba, apresentam-se para a comunidade araucariense, com clara intenção de aqui desenvolverem suas atividades para beneficiarem toda a comunidade.

A equoterapia é um método terapêutico e educacional, que utiliza o cavalo dentro de uma abordagem interdisciplinar, nas áreas de saúde, educação e equitação, buscando o desenvolvimento biopsicossocial de pessoas com deficiências e/ou necessidades especiais.

Crianças com Disfunção Neuromotora frequentemente apresentam grandes dificuldades no controle muscular e postural e como consequência dessa condição suas atividades funcionais e exploração do ambiente tornam-se deficitárias. Múltiplos fatores têm influenciado o aumento da incidência da Disfunção Neuromotora no Brasil e no mundo.

O avanço tecnológico, por exemplo, vem propiciando que cada vez mais crianças tenham índices de sobrevivência maior após graves intercorrências durante sua gestação e outras durante ou após o parto. Outro fator relevante diz respeito à maternidade. Com o tempo, o planejamento da gestação propiciou as mulheres o poder de escolha.

A gradativa ocupação dos espaços que outrora pertenciam somente aos homens fez com que a maternidade fosse postergada, contribuindo com a concepção em idade avançada (após 35 anos) e em muitas situações pelo avanço da idade fértil, somente propiciada através das técnicas de reprodução assistida que incidem em gestação gemelar em 45% dos casos e 7% em trigêmeos ou mais, aumentando percentualmente os riscos gestacionais incluindo a prematuridade. Porém as piores complicações do parto tende a acometer meninas com menos de 15 anos. A mãe adolescente tem maior morbidade e mortalidade por complicações da gravidez, do parto e do puerpério. A taxa de mortalidade é duas vezes maior que entre gestantes adultas. A incidência de recém nascidos com baixo peso de mães adolescentes é duas vezes maior que em recém nascidos de mães adultas, e a taxa de morte neonatal é três vezes maior. Entre adolescentes com 17 anos ou menos, 14% dos nascidos são prematuros.

Em 2000, segundo Raquel Foresti, foram realizados 689.000 partos de adolescentes no Brasil, o equivalente a 30% do total dos partos do país. Hoje são mais de 700.000 partos de adolescentes por ano, o que vem contribuindo no índice de recém nascidos acometidos por lesões do Sistema Nervoso Central, devido às condições de assistência pré e perinatal serem satisfatórias apenas a uma parcela da população. Assim a prevalência de sequelas neurológicas em nosso meio tem mostrado-se bastante elevada, requerendo atenção especial dos profissionais envolvidos nas áreas da reabilitação neuropediátrica. Sabemos que não existe cura para a Disfunção Neuromotora por conta disto novas tecnologias e recursos estão sendo desenvolvidos por todo o mundo buscando uma melhor qualidade de vida para os portadores dessa condição.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO**

004

A interferência da maturação normal do cérebro, presente no paciente portador de Disfunção Neuromotora, ocasiona um atraso nas etapas do desenvolvimento motor e propicia a presença de padrões posturais e de movimento anormais, consequentes a um tônus anormal. Observamos alterações no alinhamento biomecânico devido ao encurtamento de grupos musculares, assim como pela presença da atividade reflexa. O corpo humano é composto de componentes biomecânicos combinados para produzir posturas e movimentos variados.

Ao analisarmos os componentes da postura do cavaleiro montado, teremos uma base de referencia para determinarmos quais as compensações e ou desvios nossos pacientes podem estar adotando na Equoterapia e como podemos intervir para solução do problema. O foco específico da intervenção, não somente deve ser solucionado a partir dos problemas presentes, mas também no processo de estabelecimento do problema, devendo-se avaliar e especificar qual ou quais segmentos musculoesqueléticos estão envolvidos na disfunção da atividade.

*Fonte: Artigo: "A Utilização de Recursos Terapêuticos Complementares no Tratamento do Portador de Disfunção Neuromotora na Equoterapia" Dra. Mylena Medeiros.*

Assim, senhores Vereadores, qualificar a referida entidade como de utilidade pública municipal, a Câmara estará colaborando para o desenvolvimento da atividade em nosso município, possibilitando ao Instituto buscar recursos de origem fiscal em empresas e, inclusive, firmar convênio com o Município para disponibilizar vagas para crianças e adolescentes com deficiência que se enquadrem na terapia.

Atenciosamente,

**PAULO HORÁCIO**

Vereador